

## LEI Nº 438, DE 04 DE ABRIL DE 2023

### ALTERA NOMENCLATURA DE SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMBUZEIRO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, em seu Ar. 27, IV, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a nomenclatura da Secretaria de Administração alterada para: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir de sua publicação.

Art. 3º - Revogam - se as disposições em contrário.

Umbuzeiro, 04 de abril de 2023.



José Nivaldo de Araújo  
Prefeito